



LEI MUNICIPAL N.º 1.272, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA O "DIA DA BÍBLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Irati, Estado de Santa Catarina o "DIA DA BÍBLIA", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

23 / 02 / 2024.

Publicação Nº 073 / 2024.

023
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação